Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 15 de julho de 2017 - nº 1900 - Ano XXI - Caderno B

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 18 páginas

Secretaria de Saúde

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015
(valores expressos em reais)

ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE	**4.570.958**	**2.210.057**
DISPONIVEL	**873.663**	**1.952.544**
Caixa	10.348	133.146
Depósitos Bancários	862.919	31.318
Aplicações Financeiras	396	1.788.080
REALIZÁVEL	**3.697.295**	**257.513**
Subvenções a Receber	3.252.000	0
Adiantamentos a Funcionários	63.989	32.700
Materiais e Medicamentos	381.306	224.813
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**122.238**	**119.438**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**122.238**	**119.438**
Depósitos e Cauções	78.172	75.372
Contas á Receber	44.066	44.066
IMOBILIZADO	**574.812**	**528.624**
Imóveis	15.071	15.071
Construções em Andamento	255.769	255.769
Equipamentos Médicos	336.378	336.378
Maquinas e Equipamentos	59.989	58.994
Móveis e Utensilios	78.891	44.055
Equipamentos de Informática	64.811	4.432
Veículos	24.000	24.000
Instalações	10.155	0
(-) Depreciações Acumuladas	-270.252	-210.075
TOTAL DO ATIVO	**5.268.008**	**2.858.119**

PASSIVO	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE	**4.924.841**	**1.799.652**
FORNECEDORES	**579.581**	**203.978**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**727.993**	**641.968**
Salários á Pagar	727.993	641.968
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**240.218**	**197.454**
Contribuições a Recolher	240.218	197.454
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**169.192**	**107.812**
Tributos Retidos a Recolher	169.192	107.812
CONTAS A PAGAR	**2.444.449**	**0**
Honorários Médicos a Pagar	402.969	0
Contas a Pagar Proc. 42.700/16	2.041.480	0
PROVISÕES	**763.408**	**648.440**
Provisão de Férias	763.408	648.440
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**3.988.833**	**4.534.091**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**3.988.833**	**4.534.091**
Credores Diversos	106.546	106.546
Cheques em Cobrança	178.933	178.933
Impostos e Contribuições	3.688.715	4.233.973
Outras Contas á Pagar	14.639	14.639
PATRIMONIO SOCIAL	**-3.645.666**	**-3.475.624**
Patrimonio Social	-3.475.624	-4.397.360
Ajustes de Exercícios Anteriores	300.932	0
Superávits/Déficits do Período	-470.974	921.736
TOTAL DO PASSIVO	**5.268.008**	**2.858.119**

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Atos do Poder Executivo

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015
(valores expressos em reais)

	31/12/2016	31/12/2015
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
Subvenção Municipal	4.582.000	1.303.000
Contrato de Gestão - Programa Saúde Familia	0	599.310
Termo de Convênio - UPA	8.878.596	6.052.715
Termo de Convênio - Santa Casa	29.075.959	17.606.553
(-) Devolução - Convênio UPA	0	-52.667
(-) Devolução - Convênio Santa Casa	-3.219	-34
	42.533.336	**25.508.877**
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
(-) Custo de Pessoal - Divisão Irmandade	-999.838	-1.674.433
(-)Custo de Pessoal - Divisão Programa Saúde Familia	0	-552.121
(-) Custo de Pessoal - Pronto Atendimento	-3.207.526	-1.910.296
(-) Custo de Pessoal - Divisão Santa Casa	-9.082.696	-4.738.314
(-) Custo de Serviços Médicos - UPA	-4.916.472	-2.902.844
(-) Custo de Serviços Médicos - Santa Casa	-13.859.175	-8.230.975
(-) Custo de Materias e Medicamentos - UPA	-499.600	-284.700
(-) Custo de Materiais e Medicamentos - Santa Casa	-2.944.327	-1.536.935
(-) Custo de Pessoal - Subvenção	-821.526	0
(-) Custo de Serviços Médicos - Subvenção	-1.391.382	0
(-) Custo de Materias e Medicamentos - Subvenção	-211.456	0
	-37.933.998	**-21.830.618**
SUPERAVIT (DÉFICIT) BRUTO	**4.599.338**	**3.678.259**
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	-1.710.364	-1.698.954
Impostos e Contribuições	-22.526	-10.100
Despesas Gerais	-3.162.314	-844.599
Despesas Financeiras	-214.360	-248.086
Outras Receitas Operacionais	39.252	45.216
Cota Patronal do INSS - Isenção Usufruída	3.210.144	1.952.829
Isenção da Cota Patronal do INSS	-3.210.144	-1.952.829
	-5.070.312	**-2.756.523**
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**-470.974**	**921.736**

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Atos do Poder Executivo

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCICIOS FINDOS E 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015
(valores expressos em reais)

	31/12/2016	31/12/2015
I - FLUXO DAS OPERAÇÕES:		
Superávit/Déficit do Exercicio	-470.974	921.736
Ajustes de Exercicios Anteriores	300.932	0
Depreciações	60.177	32.760
	-109.865	**954.496**
Variações no Ativo Circulante e Não Circulante		
Subvenções a Receber	-3.252.000	0
Adiantamentos a Funcionários	-31.289	-45
Materiais e Medicamentos	-156.493	-224.813
Depósitos Judiciais	-2.800	-4.254
	-3.442.582	**-229.112**
Variações no Passivo Circulante e Não Circulante		
Fornecedores	375.603	195.881
Obrigações Trabalhistas	86.025	534.863
Obrigações Sociais	42.764	181.368
Obrigações Fiscais	61.380	99.365
Outras Obrigações	-545.258	-105.070
Contas a Pagar	2.444.449	0
Provisão de Férias	114.968	372.360
	2.579.931	**1.278.767**
Total das Atividades Operacionais	**-972.516**	**2.004.151**
Atividades de Investimentos		
Aquisição/Baixa de Imobilizado	-106.365	-261.167
Total das Atividades de Investimentos	**-106.365**	**-261.167**
Total dos Efeitos de Caixa	**-1.078.881**	**1.742.984**
Variação no Caixa		
Saldo Final de Caixa e Aplicações Financeiras	873.663	1.952.544
Saldo Inicial de Caixa e Aplicações Financeiras	1.952.544	209.560
Total da Variação de Caixa	**-1.078.881**	**1.742.984**

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Atos do Poder Executivo

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRATIVO DA GRATUIDADE CONCEDIDA EM
31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015
(valores expressos em reais)

RECEITAS DA ATIVIDADE	**31/12/2016**	**31/12/2015**
Subvenção da Prefeitura Municipal	4.582.000	1.303.000
Contrato de Gestão - Programa Saúde da Familia	0	599.310
Termo de Convênio - UPA	8.878.596	6.000.048
Termo de Convênio - Santa Casa	29.072.740	17.606.519
BASE DE CÁLCULO PARA CNAS	**42.533.336**	**25.508.877**
Percentual Obrigatório	20%	20%
VALOR DA GRATUIDADE	8.506.667	5.101.775
TOTAL DA GRATUIDADE APLICADA	**37.933.998**	**21.830.618**
PERCENTUAL APLICADO EM GRATUIDADE	89%	86%
DESPESAS TOTAIS DA ATIVIDADE	**43.004.310**	**24.587.141**

ISENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES USUFRUÍDAS

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**31/12/2016**	**31/12/2015**
INSS Cota Patronal	3.210.144	1.952.829
TOTAL DAS ISENÇÕES USUFRUIDAS	**3.210.144**	**1.952.829**
APLICAÇÃO A MAIOR NAS GRATUIDADES	**39.794.166**	**22.634.312**

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL PARA OS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015
(valores expressos em reais)

DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	**-1.749.661**	**79.841**	**-3.037.762**	**-4.707.582**
Superávit/Déficit do Exercício		187.893		187.893
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	**-4.707.582**	**187.893**		**-4.519.689**
Superávit/Défict do Exercicio		320.962		320.962
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	**-4.519.689**	**320.962**		**-4.198.727**
Ajustes de Exercícios Anteriores			-564.700	-564.700
Superávit/Défict do Exercicio		366.067		366.067
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	**-4.198.727**	**366.067**	**-564.700**	**-4.397.360**
Superávit/Défict do Exercicio		921.736		921.736
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	**-4.397.360**	**921.736**		**-3.475.624**
Ajustes de Exercícios Anteriores			300.932	300.932
Superávit/Déficit do Exercício		-470.974		-470.974
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**-3.475.624**	**-470.974**	**300.932**	**-3.645.666**

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Atos do Poder Executivo

Santa Casa de Atibaia

-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(valores expressos em reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Irmandade de Misericórdia de Atibaia, fundada em 08/11/1914, considerada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n° 70.534 de 16/05/1972; e de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto n°84 de 27/10/1959, é uma Sociedade Civil de natureza e finalidade filantrópica de caráter geral, sem intuitos lucrativos, regida através de seu Estatuto Social, em consonância á Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, com sede e foro em Atibaia, Estado de São Paulo, á Praça Dr. Miguel Vairo n° 104, Centro, nas dependências do Hospital e Maternidade São José.

Constituem os objetivos da Irmandade:

a-) Praticar e desenvolver obras de misericórdia;

b-) Administrar, manter em funcionamento e desenvolver o Hospital e Maternidade São José;

c-) Administrar, manter e desenvolver outros estabelecimentos médicos-hospitalares ou para-hospitalares, mediante convênio ou contrato ou que venha a criar, adquirir ou receber doações ou comodato e que se destinem à prestação de assistência médico-hospitalar a enfermos ou acidentados;

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2016, a **IRMANDADE** adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.
As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/2011 (NBC-TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/2011 (NBC-TG26) que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

Atos do Poder Executivo

Santa Casa de Atibaia

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL – RESOLUÇÃO Nº 1.330/2011 (NBC ITG 2000)

A **IRMANDADE** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.
O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.
As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas na "Escrituração Contábil Digital – ECD" da **IRMANDADE**, e posteriormente transmitida à Receita Federal, conforme dispõe a IN RFB nº 1.594 de 01/12/2015.
A documentação contábil da **IRMANDADE** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.
A documentação contábil é hábil e revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".
A **IRMANDADE** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a-) Caixa e Equivalente de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/2010 (NBC-TG03)-Demonstração do Fluxo de Caixa, e Resolução do CFC nº 1.376/2011 (NBC-TG26)-Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa de depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

b-) Estoques: Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição. O valor apurado reflete a política de compras adotada, visando manter o menor nível quantitativo possível otimizando a verba destinada ao setor.

c-) Créditos à Receber: Registra o valor sobre ação interposta pela entidade contra terceiros, para ressarcimento de recursos utilizados indevidamente.

d-) Convênios a Receber: Registra a prestação de serviços conveniados/particulares, cujos valores estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

e-) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação ou amortização calculadas pelo método linear e leva em consideração a vida útil e a sua utilização (Resolução CFC nº 1.177/2009 – NBC-TG27).

Atos do Poder Executivo

f-) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

g-) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

h-) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

i-) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

j-) Parcelamentos de Impostos e Contribuições a Recolher:

A rubrica está composta com os seguintes saldos:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Parcelamento P G F N a Recolher	1.804.167,35	1.852.974,68
Parcelamento I N S S a Recolher	914.485,06	1.288.372,67
Parcelamento F G T S a Recolher	970.062,87	1.092.625,42
Total	**3.688.715,28**	**4.233.972,77**

Inscrição	P G F N	Situação Atual da Dívida Parcelada		
	Total do Débito em R$	Quantidade de Parcelas Concedidas	Quantidade de Parcelas Pagas	Quantidade de Parcelas a Vencer
1	11.554,86	60	44	16
2	17.712,56	117	109	8
3	25.920,99	150	109	41
4	30.339,26	191	110	81
5	41.769,96	237	136	101
6	42.772,84	126	109	17
7	60.179,67	238	109	129
8	127.410,20	238	109	129
9	203.985,03	238	109	129
10	252.278,42	238	110	128
11	659.842,14	238	112	126
12	330.401,42	238	109	129

Atos do Poder Executivo

Santa Casa de Atibaia

Inscrição	I N S S	Situação Atual da Dívida Parcelada		
	Total do Débito em R$	Quantidade de Parcelas Concedidas	Quantidade de Parcelas Pagas	Quantidade de Parcelas a Vencer
1	328.708,45	60	4	56
2	585.776,61	60	4	56

Inscrição	F G T S	Situação Atual da Dívida Parcelada		
	Total do Débito em R$	Quantidade de Parcelas Concedidas	Quantidade de Parcelas Pagas	Quantidade de Parcelas a Vencer
1	511.931,42	240	110	130
2	458.131,45	240	110	130

k-) As Receitas e Despesas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

l-) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de subvenção foram mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber).

NOTA 5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos imobilizados e intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou deduzidos da depreciação/amortização do período, originado o valor liquido contábil.

Especificações	Valores em R$		
	Custo Corrigido	Deprec. Acumulada	Valor Residual
Imóveis	15.071,29	(0,00)	15.071,29
Construção em Andamento	255.769,22	(98.704,01)	157.065,21
Aparelhos e Equip. Médicos	336.378,34	(110.567,49)	225.810,85
Maquinas e Equipamentos	59.988,55	(11.643,69)	48.344,86
Móveis e Utensílios	78.890,27	(16.392,39)	62.497,88
Equipamentos de Informática	64.810,94	(8.204,10)	56.606,84
Veículos	24.000,00	(24.000,00)	0,00
Instalações	10.155,00	(740,00)	9.415,00
Totais	**845.063,61**	**(270.251,68)**	**574.811,83**

NOTA 6 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 7 – PATRIMÔNIO SOCIAL

Atos do Poder Executivo

O patrimônio social é apresentado em valores atualizados, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício e obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições do valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação.

NOTA 8 – SUBVENÇÕES MUNICIPAIS

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais (prefeitura municipal) e tem o objetivo principal de operacionalizar projetos e ou atividades pré-determinadas. Periodicamente, a **IRMANDADE** presta conta de todo fluxo financeiro e operacional ao órgão competente, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização.

NOTA 9 – PASSIVO A DESCOBERTO

9.1 – Mutação do Passivo a Descoberto.

DISCRIMINAÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL	RESULTADO DO PERÍODO	AJUSTES DE EXERC. ANT.	TOTAL
Saldo em 31/12/2012	**(4.707.582)**	**187.893**	**-**	**(4.519.689)**
Superávit do Exercício		320.962		320.962
Saldo em 31/12/2013	**(4.519.689)**	**320.962**	**-**	**(4.198.727)**
Ajustes de Exerc. Anteriores			(564.700)	(564.700)
Superávit do Exercício		366.067		366.067
Saldo em 31/12/214	**(4.198.727)**	**366.067**	**(564.700)**	**(4.397.360)**
Superávit do Exercício		921.736		921.736
Saldo em 31/12/215	**(4.397.360)**	**921.736**	**-**	**(3.475.624)**
Ajustes de Exerc. Anteriores			300.932	300.932
Déficit do Exercício		(470.974)		(470.974)
Saldo em 31/12/216	**(3.475.624)**	**(470.974)**	**300.932**	**(3.645.666)**

NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Déficit do exercício de 2016 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG2002.

NOTA 11 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

Atos do Poder Executivo

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/2010 que aprovou a NBC TG03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução nº 1.152/2009 que aprovou a NBC-TG13.
O método na elaboração do Fluxo de Caixa optado pela **IRMANDADE** foi o INDIRETO.

NOTA 12 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A **IRMANDADE** é imune à incidência de impostos por força do artigo 150, inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

NOTA 13 – FORMA JURIDICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

A **IRMANDADE** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social, que contempla os artigos 44 a 61 do Código Cível.

NOTA 14 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CNT, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar o tributo.

NOTA 15 – REQUISITOS PARA A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CNT).
O artigo 14 do CNT estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **IRMANDADE** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

a-) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 18, parágrafo único do Estatuto Social);
b-) aplicam integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais (artigo 58 do Estatuto Social);
c-) mantém a escrituração de suas receitas e despesas revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 16 – CARACTERÍSTICAS DA ISENÇÃO

Atos do Poder Executivo

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/2007 e por isso usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumpriras situações condicionadas em Lei (contra-partida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a **IRMANDADE** é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 17 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Para usufruir da Isenção Tributária, cumpre os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS
- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;
- atende o principio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS
- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
- mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação da gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificações da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTA 18 – ISENÇÃO PREVIDENCIARIA USUFRUÍDA

Para atender os requisitos da legislação pertinente, Decreto n° 7.237/2010, artigo 4º, parágrafo único, os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas, como se devidas fossem durante o exercício de 2016, correspondem ao montante de R$ 3.210.144,48.

NOTA 19 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A **IRMANDADE** não realiza operações envolvendo Instrumentos Financeiros com a finalidade especulativa.

NOTA 20 – DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL

Em 26 de outubro de 2001 o prefeito municipal, Sr. José Roberto Tricolli, através do Decreto Municipal nº 4.058, artigo 1º foi decretada intervenção municipal na entidade. Através do artigo 2º foi nomeada como interventora e responsável pela gestão do hospital da Santa Casa, a Sra. Lucinda Baptistussi. O artigo 1º fixa em 120 dias o prazo inicial e o parágrafo 1º que esse prazo poderá ser prorrogado por quantas vezes e pelo prazo necessário a plena adequação do Hospital São José.

Em 25 de abril de 2007, o prefeito municipal, Sr. José Roberto Tricolli, através do Decreto Municipal nº 5.229, considerando o falecimento do Interventor Interino do Hospital São José, da nova redação ao Decreto Municipal nº 4.058, nomeando conforme consta do artigo 2º, o Sr. José Bruno Cerri, como novo Interventor Interino.

Em 08 de Novembro de 2011, o prefeito municipal, Sr. José Bernardo Denig, através do Decreto Municipal nº 6.579, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o prazo da intervenção de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 30 de Julho de 2012, o prefeito municipal, Sr. José Bernardo Denig, através do Decreto Municipal nº 6.799, nomeou em substituição ao Sr. José Bruno Cerri, a Sra. Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, como Interventora Interina, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, por tempo indeterminado.

Em 04 de Dezembro de 2014, o prefeito municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 7.508, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o prazo da intervenção de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 02 de Dezembro de 2015, o prefeito municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 7.811, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e

Atos do Poder Executivo

Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 06 de Abril de 2016, o prefeito municipal Sr. Mário Yassuo Inui, através do Decreto Municipal nº 7.907, nomeou em substituição a Sra. Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, o Sr. Lauro Takao Watanabe, como Interventor, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, por tempo indeterminado.

NOTA 21 – FATOS SUBSEQUENTES

A **IRMANDADE** não apresenta eventos relevantes a Contratualização da Saúde, dos Termos de Convênios e outros, subsequentes ao fechamento de 31 de dezembro de 2016.

INTERVENTOR

LAURO TAKAO WATANABE
CPF nº 008.522.908-37

CONTADOR RESPONSÁVEL

ARMANDO GABRIEL
Técnico Contábil -CRC1SP050914/O-7

AUDITORIA INDEPENDENTE

Empresa: APORTE CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA
Auditor Responsável: Marcelo Cardinalli – Contador CRC1SP196292/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Diretores da
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ 44.510.485/0001-39
Atibaia – SP

Examinamos as demonstrações contábeis da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e a respectiva demonstração do resultado, da mutações do patrimônio social e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como a correspondente nota explicativa, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quantos ao possível efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da entidade em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (Resolução CFC 1.409/12).

Base para opinião com ressalva

a) Os Ativos Imobilizados da Entidade estão apresentados no balanço patrimonial ao custo contábil líquido de R$ 574.811,93. Ao aplicarmos nossos procedimentos de auditoria de análise da eficiência dos controles e inspeção física, por amostragem, identificamos que a Entidade não mantém controle efetivo sobre seus ativos. A entidade deprecia o Ativo Imobilizado, de acordo com as taxas fiscais de depreciação determinados pela Secretaria da Receita Federal – SRF. O pronunciamento CPC 27 - ativo imobilizado requer que a depreciação seja calculada com base em taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens. Em decorrência dessas deficiências, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor residual dos bens que compõem o saldo, bem como o respectivo valor contábil da despesa de depreciação em 31 de dezembro de 2016.

b) As demonstrações contábeis não contemplam as provisões de contingências de ações trabalhistas e cíveis, não sendo possível quantificar seus valores e reflexos em seu Patrimônio Social;

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada **"Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras".** Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Chamamos atenção ao fato de que a entidade encontra-se sob intervenção municipal, conforme Decreto nº 4.058, desde 26 de outubro de 2001. Nossa opinião contém ressalva relacionada a este fato.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 31 de maio de 2016 com opinião com ressalva sobre estas demonstrações financeiras.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades sem Finalidade, Resolução CFC nº. 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

► Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio,

Atos do Poder Executivo

falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

►Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

►Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

►Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Atibaia, 04 de Julho de 2017.

Marcelo Cardinalli
Auditor Responsável
CRC 1SP196292/O-0